

## TERMO DE REFERÊNCIA – EDITAL 09/2012

### PROJETO 914BRZ1001.4 - UNESCO

**1. Perfil: 01/2012**

**2. Nº de vagas: 01**

**3. Qualificação educacional:** Nível superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC. Doutorado em qualquer área do conhecimento.

**4. Experiência profissional:** Experiência mínima de 5 anos em atividades de ensino ou pesquisa relacionadas à inovação, ciência e tecnologia na educação superior.

**5. Atividades e Produtos**

**Produto 1** – Documento técnico contendo estudo analítico referente à formação de recursos humanos para a inovação no ensino superior brasileiro, assim como proposta de estratégias para o desenvolvimento e a indução de ações relacionadas à inovação, à ciência e à tecnologia no âmbito das Instituições de Educação Superior e dos cursos de graduação e pós-graduação.

**Atividade 1** – levantar, sistematizar e analisar dados e informações relativas às políticas públicas, programas, projetos e pesquisas, no Brasil, de experiências bem sucedidas na área de inovação, ciência e tecnologia.

**Atividade 2** – identificar, a partir do levantamento realizado, os dados e informações relativas às políticas públicas, programas, projetos e pesquisas, assim como, as experiências bem sucedidas na área de inovação, ciência e tecnologia nas Instituições de Educação Superior e seus programas acadêmicos, contemplando as características, resultados alcançados, interações com os atores sociais e relação com as atividades de avaliação e regulação da Educação Superior.

**7. Local de Trabalho: Todo território Nacional**

**8. Duração do contrato: 45 dias**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 17/04/2012 até o dia 23/04/2012 no endereço eletrônico [ugpcne@mec.gov.br](mailto:ugpcne@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital, sob pena de desclassificação.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.